



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2094, de 31 de maio de 2023

“Altera a Lei Municipal nº 2.046 de 03 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município a Brasilpack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda..”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.046 de 03 de novembro de 2022, conforme segue:

“Art. 2º (...)

I – (...)

a). A construção dos primeiros 5.000 metros quadrados dos barracões deve ocorrer até o 2º ano da concessão, nos próximos anos deverá haver um avanço escalonado das construções.

b). Toda área a ser construída, totalizando 20.000 metros quadrados, deverá estar em funcionamento até o 8º ano da concessão.

II - Contratar mão de obra qualificada e especializada para construção dos barracões, utilizando-se, preferencialmente, de mão de obra de pessoas residentes no Município de Santo Antônio da Platina.

(...)

V – Ofertar, no mínimo, 100 vagas de emprego nos 2 primeiros anos da concessão, com aumento de, no mínimo, 250 novas vagas até o 5º ano de concessão, chegando a, no mínimo, 400 vagas até o 8º ano de concessão.

VI - Utilizar, a partir da publicação desta lei, os serviços da Agência do Trabalhador para a contratação de colaboradores.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 31 de
maio de 2023. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

